DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Ratificação	3
Atas de registro de preço	4
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/SL/2021 PROCESSO: 126/SL/2021 OBJETO "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". EMPRESA/ITEM/VALOR: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SGOTTI LTDA, CNPJ 06.111.201/0002-23, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226,227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281,282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 301, 302, 303, 304, 305 e 306 no valor total de R$: 2.178.924,45 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). EMPRESA/ITEM/VALOR: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.071.043/0001-19, vencedora dos itens: 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299 e 300 no valor total de R$: 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais); EMPRESA/ITEM/VALOR: A. PONTES FERNANDOPOLIS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 42.475.879/0001-78, vencedora dos itens: 158, 172, 252, 261, 262, 264, no valor total de R$: 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais); EMPRESA/ITEM/VALOR: GUILHERME SIMAO NUNES NETO, CNPJ 29.334.077/0001-80, vencedora dos itens: 119 e 120, no valor total de R$: 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). Sendo fracassados e desertos, os itens 77,78, 131, 132, 219, 220, 237 e 238.

Ouroeste, 06 de outubro de 2021.

Alex Garcia Sakata

Prefeito Municipal

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 158/SL/2021 PROCESSO: 140/SL/2021 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/SL/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA – EPP, CNPJ: 00.023.884/0001-08. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER EXECUTIVE, PLACA EHE6914". VALOR: O valor total de R$: 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais). ASSINATURA: 05/10/2021 Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021 a partir da assinatura do Contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 06 de outubro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 140/SL/2021 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/SL/2021 OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO 'CORRIDA DA CACHOEIRA' CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", com a empresa TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.481.436/0001-73, estabelecida na Rua São Lucas, nº 533, Jd. São Francisco de Assis, Jales/SP, CEP: 15.704-406, com suporte legal no Artigo 24, Inciso II combinando com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, assim como nos demais disposto atinentes à matéria, no valor total de R$: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 06 de outubro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/SL/2021
(PREGÃO ELETRÔNICOL Nº. 07/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SGOTTI LTDA, CNPJ 06.111.201/0002-23**
OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 25MM 3/4	C.P	FORTLEV	Pç	75	0,60	45,00
2	ADAPTADOR CURTO 25MM 3/4	C.R	FORTLEV	Pç	25	0,60	15,00
3	ADAPTADOR CURTO 50MM 1.1/2	C.P	FORTLEV	Pç	45	4,50	202,50
4	ADAPTADOR CURTO 50MM 1.1/2	C.R	FORTLEV	Pç	15	4,50	67,50
5	ADESIVO SILICONE 280 NEUTR INC	C.P	UNIPEGA	Pç	23	14,00	322,00
6	ADESIVO SILICONE 280 NEUTR INC	C.R	UNIPEGA	Pç	07	14,00	98,00
7	ADESIVO SILICONE BASIC 280 INC	C.P	UNIPEGA	Pç	23	14,00	322,00
8	ADESIVO SILICONE BASIC 280 INC	C.R	UNIPEGA	Pç	07	14,00	98,00
9	ALICATE UNIVERSAL 8	C.P	TRAMONTINA	Pç	15	28,00	420,00
10	ALICATE UNIVERSAL 8	C.R	TRAMONTINA	Pç	05	28,00	140,00
11	ANEL BORRACHA ESG 40MM	C.P	TIGRE	Pç	23	1,40	32,20
12	ANEL BORRACHA ESG 40MM	C.R	TIGRE	Pç	07	1,40	9,80
13	ANEL VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	C.P	BLUKIT	Pç	38	6,50	247,00
14	ANEL VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	C.R	BLUKIT	Pç	12	6,50	78,00
15	ARALDITE 16G- 10MIN	C.P	PERCAR	Pç	60	21,50	1.290,00
16	ARALDITE 16G- 10MIN	C.R	PERCAR	Pç	20	21,50	430,00
17	ARAME GALVANIZADO 12 (KG)	C.P	GERDAU	Pç	90	25,00	2.250,00
18	ARAME GALVANIZADO 12 (KG)	C.R	GERDAU	Pç	30	25,00	750,00
19	ARAME RECOZIDO TORCIDO (KG)	C.P	GERDAU	Pç	75	27,00	2.025,00
20	ARAME RECOZIDO TORCIDO (KG)	C.R	GERDAU	Pç	25	27,00	675,00
21	AREIA FINA	C.P	AGUA VERMELHA	m³	4.500	97,00	436.500,00
22	AREIA FINA	C.R	AGUA VERMELHA	m³	1.500	97,00	145.500,00
23	AREIA FINA - SACO	C.P	AGUA VERMELHA	Pç	150	3,90	585,00
24	AREIA FINA - SACO	C.R	AGUA VERMELHA	Pç	50	3,90	195,00
25	AREIA GROSSA	C.P	AGUA VERMELHA	m³	5.250	91,00	477.750,00
26	AREIA GROSSA	C.R	AGUA VERMELHA	m³	1.750	91,00	159.250,00
27	AREIA GROSSA -SACO	C.P	AGUA VERMELHA	Pç	113	3,80	429,40
28	AREIA GROSSA -SACO	C.R	AGUA VERMELHA	Pç	37	3,80	140,60
29	ARGAMASSA INTERNA 20KG	C.P	VOTOMASSA	Sco	1.125	10,50	11.812,50
30	ARGAMASSA INTERNA 20KG	C.R	VOTOMASSA	Sco	375	10,50	3.937,50
31	ARRUELA 12.70MM-1/2	C.P	GERDAU	Pç	30	0,40	12,00
32	ARRUELA 12.70MM-1/2	C.R	GERDAU	Pç	10	0,40	4,00
33	ARRUELA 4.76MM - 3/16	C.P	GERDAU	Pç	90	0,06	5,40

34	ARRUELA 4.76MM - 3/16	C.R	GERDAU	Pç	30	0,06	1,80
35	ARRUELA 6.35MM -1/4	C.P	GERDAU	Pç	30	0,10	3,00
36	ARRUELA 6.35MM -1/4	C.R	GERDAU	Pç	10	0,10	1,00
37	ARRUELA 7.94MM -5/16	C.P	GERDAU	Pç	113	0,17	19,21
38	ARRUELA 7.94MM -5/16	C.R	GERDAU	Pç	37	0,17	6,29
39	ARRUELA 9,52MM -3/8	C.P	GERDAU	Pç	188	0,27	50,76
40	ARRUELA 9,52MM -3/8	C.R	GERDAU	Pç	62	0,27	16,74
41	BALDE PARA PEDREIRO METAL	C.P	METALFER	UN	08	24,20	193,60
42	BALDE PARA PEDREIRO METAL	C.R	METALFER	UN	02	24,20	48,40
43	BARRA APOIO RETA 60CM -STANDER	C.P	CLIUS	Pç	45	99,00	4.455,00
44	BARRA APOIO RETA 60CM -STANDER	C.R	CLIUS	Pç	15	99,00	1.485,00
45	BARRA ROSCAVEL 7,93MM-5/16	C.P	GERDAU	Bar	53	6,70	355,10
46	BARRA ROSCAVEL 7,93MM-5/16	C.R	GERDAU	Bar	17	6,70	113,90
47	BARRA ROSCAVEL 9,52MM -3/8	C.P	GERDAU	Bar	53	9,25	490,25
48	BARRA ROSCAVEL 9,52MM -3/8	C.R	GERDAU	Bar	17	9,25	157,25
49	BASE VALVULA DESC 1.1/2	C.P	DOCOL	Pç	19	110,00	2.090,00
50	BASE VALVULA DESC 1.1/2	C.R	DOCOL	Pç	06	110,00	660,00
51	BROCA CONCRETO 10MM 3/8	C.P	TRAMONTINA	Pç	08	19,70	157,60
52	BROCA CONCRETO 10MM 3/8	C.R	TRAMONTINA	Pç	02	19,70	39,40
53	BROCA CONCRETO 6.0MM 1/4	C.P	TRAMONTINA	Pç	12	6,80	81,60
54	BROCA CONCRETO 6.0MM 1/4	C.R	TRAMONTINA	Pç	03	6,80	20,40
55	BROCA CONCRETO 8.0MM 5/16	C.P	TRAMONTINA	Pç	08	10,20	81,60
56	BROCA CONCRETO 8.0MM 5/16	C.R	TRAMONTINA	Pç	02	10,20	20,40
57	BUCHA *BRANCA*08	C.P	JOMARCA	Pç	188	0,40	75,20
58	BUCHA *BRANCA*08	C.R	JOMARCA	Pç	62	0,40	24,80
59	BUCHA *BRANCA*10	C.P	JOMARCA	Pç	75	0,65	48,75
60	BUCHA *BRANCA*10	C.R	JOMARCA	Pç	25	0,65	16,25
61	BUCHA 06 *S*	C.P	JOMARCA	Pç	750	0,10	75,00
62	BUCHA 06 *S*	C.R	JOMARCA	Pç	250	0,10	25,00
63	BUCHA 06 P/BLOCO	C.P	JOMARCA	Pç	38	0,20	7,60
64	BUCHA 06 P/BLOCO	C.R	JOMARCA	Pç	12	0,20	2,40
65	BUCHA 08 *S*	C.P	JOMARCA	Pç	525	0,12	63,00
66	BUCHA 08 *S*	C.R	JOMARCA	Pç	175	0,12	21,00
67	BUCHA 08 P/BLOCO	C.P	JOMARCA	Pç	38	0,33	12,54
68	BUCHA 08 P/BLOCO	C.R	JOMARCA	Pç	12	0,33	3,96
69	BUCHA 10 *S*	C.P	JOMARCA	Pç	600	0,21	126,00
70	BUCHA 10 *S*	C.R	JOMARCA	Pç	200	0,21	42,00
71	BUCHA 10 P/BLOCO	C.P	JOMARCA	Pç	150	0,50	75,00
72	BUCHA 10 P/BLOCO	C.R	JOMARCA	Pç	50	0,50	25,00
73	BUCHA 12 *S*	C.P	JOMARCA	Pç	23	0,39	8,97
74	BUCHA 12 *S*	C.R	JOMARCA	Pç	07	0,39	2,73
75	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	C.P	FORTLEV	Pç	30	4,05	121,50
76	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	C.R	FORTLEV	Pç	10	4,05	40,50
79	CADEADO E- 35MM	C.P	PADO	Pç	15	23,90	358,50

80	CADEADO E- 35MM	C.R	PADO	Pç	05	23,90	119,50
81	CADEADO E- 40MM	C.P	PADO	Pç	23	27,00	621,00
82	CADEADO E- 40MM	C.R	PADO	Pç	07	27,00	189,00
83	CADEADO E- 45MM	C.P	PADO	Pç	15	32,00	480,00
84	CADEADO E- 45MM	C.R	PADO	Pç	05	32,00	160,00
85	CADEADO E- 50MM	C.P	PADO	Pç	15	38,70	580,50
86	CADEADO E- 50MM	C.R	PADO	Pç	05	38,70	193,50
87	CADEADO E-30MM	C.P	PADO	Pç	15	18,20	273,00
88	CADEADO E-30MM	C.R	PADO	Pç	05	18,20	91,00
89	CAIXA DE GORDURA 250MM C/ TAMPA	C.P	CONEXTEC	Pac	15	210,00	3.150,00
90	CAIXA DE GORDURA 250MM C/ TAMPA	C.R	CONEXTEC	Pac	05	210,00	1.050,00
91	CAL HIDRATADA 20KG	C.P	ITAU	Pç	1.500	14,00	21.000,00
92	CAL HIDRATADA 20KG	C.R	ITAU	Pç	500	14,00	7.000,00
93	CAP ESG 150MM	C.P	FORTLEV	Pç	30	31,50	945,00
94	CAP ESG 150MM	C.R	FORTLEV	Pç	10	31,50	315,00
95	CAP ESG 40MM	C.P	FORTLEV	Pç	38	2,20	83,60
96	CAP ESG 40MM	C.R	FORTLEV	Pç	12	2,20	26,40
97	CAP SOLDAVEL 25MM 3/4	C.P	FORTLEV	Pç	75	1,10	82,50
98	CAP SOLDAVEL 25MM 3/4	C.R	FORTLEV	Pç	25	1,10	27,50
99	CAP SOLDAVEL 50MM 1.1/2	C.P	FORTLEV	Pç	60	6,40	384,00
100	CAP SOLDAVEL 50MM 1.1/2	C.R	FORTLEV	Pç	20	6,40	128,00
101	CAP SOLDAVEL 60MM 2	C.P	FORTLEV	Pç	300	13,90	4.170,00
102	CAP SOLDAVEL 60MM 2	C.R	FORTLEV	Pç	100	13,90	1.390,00
103	CARRIOLA GALVANIZ.C/ROLAMENTO	C.P	CANAL	Pç	15	377,10	5.656,50
104	CARRIOLA GALVANIZ.C/ROLAMENTO	C.R	CANAL	Pç	05	377,10	1.885,50
105	CHUVEIRO 127 V	C.P	ZAGONEL	Pç	60	42,90	2.574,00
106	CHUVEIRO 127 V	C.R	ZAGONEL	Pç	20	42,90	858,00
107	CHUVEIRO 220 V	C.P	ZAGONEL	Pç	38	42,90	1.630,20
108	CHUVEIRO 220 V	C.R	ZAGONEL	Pç	12	42,90	514,80
109	CIMENTO TODAS OBRAS CP11 50KG	C.P	ITAU	Sac	5.250	34,00	178.500,00
110	CIMENTO TODAS OBRAS CP11 50KG	C.R	ITAU	Sac	1.750	34,00	59.500,00
111	COLHER PEDREIRO N10	C.P	ATLAS	Pç	15	26,10	391,50
112	COLHER PEDREIRO N10	C.R	ATLAS	Pç	05	26,10	130,50
113	COLUNA 8.0MM 15X15 -6M	C.P	GERDAU	Pç	30	160,00	4.800,00
114	COLUNA 8.0MM 15X15 -6M	C.R	GERDAU	Pç	10	160,00	1.600,00
115	COLUNA 8.0MM 7X14-6M	C.P	GERDAU	Pç	23	141,00	3.243,00
116	COLUNA 8.0MM 7X14-6M	C.R	GERDAU	Pç	07	141,00	987,00
117	COLUNA LAVATORIO BRANCO	C.P	LOGASA	Pç	23	72,10	1.658,30
118	COLUNA LAVATORIO BRANCO	C.R	LOGASA	Pç	07	72,10	504,70
121	CONJUNTO VEDAÇAO PARAFUSO TELHA	C.P	GERDAU	Pç	300	0,35	105,00
122	CONJUNTO VEDAÇAO PARAFUSO TELHA	C.R	GERDAU	Pç	100	0,35	35,00
123	CURVA ESG LONGA 90 100MM	C.P	FORTLEV	Pç	53	39,00	2.067,00
124	CURVA ESG LONGA 90 100MM	C.R	FORTLEV	Pç	17	39,00	663,00
125	CURVA SOLD LONGA 90 25MM 3/4	C.P	FORTLEV	Pç	90,	3,90	351,00

126	CURVA SOLD LONGA 90 25MM 3/4	C.R	FORTLEV	Pç	30,	3,90	117,00
127	CURVA SOLD LONGA 90 50MM 1.1/2	C.P	FORTLEV	Pç	90	17,50	1.575,00
128	CURVA SOLD LONGA 90 50MM 1.1/2	C.R	FORTLEV	Pç	30	17,50	525,00
129	DESEMPENA PLAST 16X28 CORRUGAD	C.P	GIRALDI	Ltr	23	16,50	379,50
130	DESEMPENA PLAST 16X28 CORRUGAD	C.R	GIRALDI	Ltr	07	16,50	115,50
133	DISCO DIAM 7	C.P	NORTON	Pç	23	66,90	1.538,70
134	DISCO DIAM 7	C.R	NORTON	Pç	07	66,90	468,30
135	DISJUNTOR 20A	C.P	LUKMA	Pç	30	8,40	252,00
136	DISJUNTOR 20A	C.R	LUKMA	Pç	10	8,40	84,00
137	DISJUNTOR 25A	C.P	LUKMA	Pç	75	8,40	630,00
138	DISJUNTOR 25A	C.R	LUKMA	Pç	25	8,40	210,00
139	DISJUNTOR 40A	C.P	LUKMA	Pç	60	8,60	516,00
140	DISJUNTOR 40A	C.R	LUKMA	Pç	20	8,60	172,00
141	DISJUNTOR 50A	C.P	LUKMA	Pç	60	8,60	516,00
142	DISJUNTOR 50A	C.R	LUKMA	Pç	20	8,60	172,00
143	DISJUNTOR BIP 40A	C.P	LUKMA	Pç	45	30,80	1.386,00
144	DISJUNTOR BIP 40A	C.R	LUKMA	Pç	15	30,80	462,00
145	DISJUNTOR BIP 50A	C.P	LUKMA	Pç	45	30,80	1.386,00
146	DISJUNTOR BIP 50A	C.R	LUKMA	Pç	15	30,80	462,00
147	DOBRADICA 3.1/2 CROMADA	C.P	ISERO	Pç	38	6,20	235,60
148	DOBRADICA 3.1/2 CROMADA	C.R	ISERO	Pç	12	6,20	74,40
149	EMENDA POLIE 1	C.P	FORTLEV	Pç	15	2,10	31,50
150	EMENDA POLIE 1	C.R	FORTLEV	Pç	05	2,10	10,50
151	EMENDA POLIE 1/2	C.P	FORTLEV	Pç	15	1,50	22,50
152	EMENDA POLIE 1/2	C.R	FORTLEV	Pç	05	1,50	7,50
153	EMENDA POLIE 3/4	C.P	FORTLEV	Pç	15	1,65	24,75
154	EMENDA POLIE 3/4	C.R	FORTLEV	Pç	05	1,65	8,25
155	ENXADA CONTRUÇAO COM CABO	C.P	FUZIL	Pç	30	47,30	1.419,00
156	ENXADA CONTRUÇAO COM CABO	C.R	FUZIL	Pç	10	47,30	473,00
157	ESPATULA ACO N10	C.P	ATLAS	Pç	45	6,10	274,50
159	FERRO 10.0MM OU 3/8 BARRA 12MT	C.P	GERDAU	Bar	188	83,00	15.604,00
160	FERRO 10.0MM OU 3/8 BARRA 12MT	C.R	GERDAU	Bar	62	83,00	5.146,00
161	FERRO 12.5MM OU 1/2 BARRA 12MT	C.P	GERDAU	Bar	188	151,20	28.425,60
162	FERRO 12.5MM OU 1/2 BARRA 12MT	C.R	GERDAU	Bar	62	151,20	9.374,40
163	FERRO 4.2MM OU 3/16 BARRA 12MT	C.P	GERDAU	Bar	225	20,80	4.680,00
164	FERRO 4.2MM OU 3/16 BARRA 12MT	C.R	GERDAU	Bar	75	20,80	1.560,00
165	FERRO 6.3MM OU 1/4 BARRA 12MT	C.P	GERDAU	Bar	225	38,70	8.707,50
166	FERRO 6.3MM OU 1/4 BARRA 12MT	C.R	GERDAU	Bar	75	38,70	2.902,50
167	FERRO 8.0MM OU 5/16 BARRA 12MT	C.P	GERDAU	Bar	255	56,90	14.509,50
168	FERRO 8.0MM OU 5/16 BARRA 12MT	C.R	GERDAU	Bar	85	56,90	4.836,50
169	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200MX7	C.P	NORTON	Pç	23	15,30	351,90
170	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200MX7	C.R	NORTON	Pç	07	15,30	107,10
171	FOLHA LIXA D AGUA 180	C.P	NORTON	Pç	150	1,55	232,50
173	FOLHA SERRA ACO RAPIDO	C.P	STARRET	UN	30	8,60	258,00

174	FOLHA SERRA ACO RAPIDO	C.R	STARRET	UN	10	8,60	86,00
175	GANCHO P/BUCHA 06MM	C.P	BEMFIXA	UN	225	0,36	81,00
176	GANCHO P/BUCHA 06MM	C.R	BEMFIXA	UN	75	0,36	27,00
177	GANCHO P/BUCHA 08MM 7228	C.P	BEMFIXA	Sco	150	0,55	82,50
178	GANCHO P/BUCHA 08MM 7228	C.R	BEMFIXA	Sco	50	0,55	27,50
179	JOELHO ESG 45 PL.50MM	C.P	FORTLEV	Pç	225	3,90	877,50
180	JOELHO ESG 45 PL.50MM	C.R	FORTLEV	Pç	75	3,90	292,50
181	JOELHO ESG 45 PL.75MM	C.P	FORTLEV	Pç	195	7,75	1.511,25
182	JOELHO ESG 45 PL.75MM	C.R	FORTLEV	Pç	65	7,75	503,75
183	JOELHO ESGOTO 45 100MM	C.P	FORTLEV	Pç	195	6,30	1.228,50
184	JOELHO ESGOTO 45 100MM	C.R	FORTLEV	Pç	65	6,30	409,50
185	JOELHO LISO/ROSCA AZUL 3/4X1/2	C.P	FORTLEV	Pç	195	5,10	994,50
186	JOELHO LISO/ROSCA AZUL 3/4X1/2	C.R	FORTLEV	Pç	65	5,10	331,50
187	JOELHO SOLDAVEL 90 25MM 3/4	C.P	FORTLEV	Pç	300	0,62	186,00
188	JOELHO SOLDAVEL 90 25MM 3/4	C.R	FORTLEV	Pç	100	0,62	62,00
189	LIGA MICROSILICATO 20K	C.P	LIGAFORTE	UN	300	11,50	3.450,00
190	LIGA MICROSILICATO 20K	C.R	LIGAFORTE	UN	100	11,50	1.150,00
191	LINHA PEDREIRO 100M	C.P	MONOFIL	UN	15	9,90	148,50
192	LINHA PEDREIRO 100M	C.R	MONOFIL	UN	05	9,90	49,50
193	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM 3/4	C.P	FORTLEV	UN	75	13,50	1.012,50
194	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM 3/4	C.R	FORTLEV	UN	25	13,50	337,50
195	LUVA ESG 150MM SIMPLES	C.P	FORTLEV	UN	75	17,35	1.301,25
196	LUVA ESG 150MM SIMPLES	C.R	FORTLEV	UN	25	17,35	433,75
197	LUVA ESG 50MM PLAST	C.P	FORTLEV	UN	75	3,40	255,00
198	LUVA ESG 50MM PLAST	C.R	FORTLEV	UN	25	3,40	85,00
199	LUVA ESG 75MM PLAST	C.P	FORTLEV	UN	75	6,40	480,00
200	LUVA ESG 75MM PLAST	C.R	FORTLEV	UN	25	6,40	160,00
201	LUVA LISA /ROSCA AZUL 3/4X1/2	C.P	FORTLEV	UN	375	3,59	1.346,25
202	LUVA LISA /ROSCA AZUL 3/4X1/2	C.R	FORTLEV	UN	125	3,59	448,75
203	LUVA SOLDAVEL 25MM 3/4	C.P	FORTLEV	UN	225	0,71	159,75
204	LUVA SOLDAVEL 25MM 3/4	C.R	FORTLEV	UN	75	0,71	53,25
205	LUVA SOLDAVEL 32MM 1	C.P	FORTLEV	UN	90	2,40	216,00
206	LUVA SOLDAVEL 32MM 1	C.R	FORTLEV	UN	30	2,40	72,00
207	LUVA SOLDAVEL 50MM 1.1/2	C.P	FORTLEV	UN	165	4,75	783,75
208	LUVA SOLDAVEL 50MM 1.1/2	C.R	FORTLEV	UN	55	4,75	261,25
209	LUVA SOLDAVEL 60MM2	C.P	FORTLEV	UN	75	12,50	937,50
210	LUVA SOLDAVEL 60MM2	C.R	FORTLEV	UN	25	12,50	312,50
211	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.5MM	C.P	POLIPLASTICO	UN	75	1,90	142,50
212	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.5MM	C.R	POLIPLASTICO	UN	25	1,90	47,50
213	MANGUEIRA PÓLIT 3/4X1 1.5MM	C.P	POLIPLASTICO	UN	150	1,28	192,00
214	MANGUEIRA PÓLIT 3/4X1 1.5MM	C.R	POLIPLASTICO	UN	50	1,28	64,00
215	MANGUEIRA POLIT 3/4X3.0MM	C.P	POLIPLASTICO	UN	300	2,65	795,00
216	MANGUEIRA POLIT 3/4X3.0MM	C.R	POLIPLASTICO	UN	100	2,65	265,00
217	MARTELO UNHA 29MM CABO FIBRA	C.P	PROFIELD	UN	12	42,00	504,00

218	MARTELO UNHA 29MM CABO FIBRA	C.R	PROFIELD	UN	3	42,00	126,00
221	PARAFUSO BROCANT 3/16X2	C.P	JOMARCA	UN	300	0,60	180,00
222	PARAFUSO BROCANT 3/16X2	C.R	JOMARCA	UN	100	0,60	60,00
223	PARAFUSO BROCANT 3/16X3/4 SEXT	C.P	JOMARCA	UN	300	0,71	213,00
224	PARAFUSO BROCANT 3/16X3/4 SEXT	C.R	JOMARCA	UN	100	0,71	71,00
225	PARAFUSO FENDA 4,2X40 BUCHA 06	C.P	JOMARCA	UN	75	0,25	18,75
226	PARAFUSO FENDA 4,2X40 BUCHA 06	C.R	JOMARCA	UN	25	0,25	6,25
227	PARAFUSO FENDA 4,8 X50 BUCHA 08	C.P	JOMARCA	UN	75	0,46	34,50
228	PARAFUSO FENDA 4,8 X50 BUCHA 08	C.R	JOMARCA	UN	25	0,46	11,50
229	PARAFUSO PHILIPS 4,0X40	C.P	JOMARCA	UN	600	0,24	144,00
230	PARAFUSO PHILIPS 4,0X40	C.R	JOMARCA	UN	200	0,24	48,00
231	PARAFUSO PHILIPS 4,0X50	C.P	JOMARCA	UN	330	0,25	82,50
232	PARAFUSO PHILIPS 4,0X50	C.R	JOMARCA	UN	110	0,25	27,50
233	PARAFUSO PHILIPS 6,0X80	C.P	JOMARCA	UN	195	0,70	136,50
234	PARAFUSO PHILIPS 6,0X80	C.R	JOMARCA	UN	65	0,70	45,50
235	PEDRA BRITA 01	C.P	ATLAS	m³	113	148,00	16.724,00
236	PEDRA BRITA 01	C.R	ATLAS	m³	37	148,00	5.476,00
239	PORCA 3/8	C.P	GERDAU	UN	300	0,30	90,00
240	PORCA 3/8	C.R	GERDAU	UN	100	0,30	30,00
241	PORCA 5/16	C.P	GERDAU	Um	105	0,30	31,50
242	PORCA 5/16	C.R	GERDAU	Um	35	0,30	10,50
243	PORTA MADEIRA 90X210	C.P	ALVORADA	UN	38	195,00	7.410,00
244	PORTA MADEIRA 90X210	C.R	ALVORADA	UN	12	195,00	2.340,00
245	PREGO 18X27 KG	C.P	GERDAU	UN	30	21,50	645,00
246	PREGO 18X27 KG	C.R	GERDAU	UN	10	21,50	215,00
247	PREGO 22X42 KG	C.P	GERDAU	UN	60	20,50	1.230,00
248	PREGO 22X42 KG	C.R	GERDAU	UN	20	20,50	410,00
249	PREGO 25X72 KG	C.P	GERDAU	UN	38	22,60	858,80
250	PREGO 25X72 KG	C.R	GERDAU	UN	12	22,60	271,20
251	PROLONGA ROLO PINT 3M	C.P	TIGRE	UN	15	30,30	454,50
253	REGISTRO ESF 50MM SOLD	C.P	TIGRE	UN	53	49,40	2.618,20
254	REGISTRO ESF 50MM SOLD	C.R	TIGRE	UN	17	49,40	839,80
255	REJUNTE COLOR 1KG BEGE	C.P	QUARTZOLIT	UN	308	4,90	1.509,20
256	REJUNTE COLOR 1KG BEGE	C.R	QUARTZOLIT	UN	102	4,90	499,80
257	REJUNTE COLOR 1KG BRANCO	C.P	QUARTZOLIT	UN	383	4,90	1.876,70
258	REJUNTE COLOR 1KG BRANCO	C.R	QUARTZOLIT	UN	127	4,90	622,30
259	REJUNTE COLOR 1KG CINZA	C.P	QUARTZOLIT	UN	383	4,90	1.876,70
260	REJUNTE COLOR 1KG CINZA	C.R	QUARTZOLIT	UN	127	4,90	622,30
263	ROLO LA 23CM 1000	C.P	ATLAS	UN	45	20,45	920,25
265	TE ESG 100MM	C.P	FORTLEV	UN	113	14,00	1.582,00
266	TE ESG 100MM	C.R	FORTLEV	UN	37	14,00	518,00
267	TE ESG 40MM	C.P	FORTLEV	UN	120	3,15	378,00
268	TE ESG 40MM	C.R	FORTLEV	UN	40	3,15	126,00
269	TE ESG 50MM	C.P	FORTLEV	UN	120	6,25	750,00

270	TE ESG 50MM	C.R	FORTLEV	UN	40	6,25	250,00
271	TE SOLDAVEL 20MM 1/2	C.P	FORTLEV	UN	120	1,38	165,60
272	TE SOLDAVEL 20MM 1/2	C.R	FORTLEV	UN	40	1,38	55,20
273	TE SOLDAVEL 50MM 1.1/2	C.P	FORTLEV	UN	120	11,20	1.344,00
274	TE SOLDAVEL 50MM 1.1/2	C.R	FORTLEV	UN	40	11,20	448,00
275	TE SOLDAVEL REDUCAO 1.1/2X1	C.P	FORTLEV	UN	120	16,50	1.980,00
276	TE SOLDAVEL REDUCAO 1.1/2X1	C.R	FORTLEV	UN	40	16,50	660,00
277	TELHA CIM S/AMI 2.44X1.10 5MM	C.P	ETERNIT	UN	75	59,00	4.425,00
278	TELHA CIM S/AMI 2.44X1.10 5MM	C.R	ETERNIT	UN	25	59,00	1.475,00
279	TELHA CIM S/AMI 3.66X1.10 6MM	C.P	ETERNIT	UN	75	108,00	8.100,00
280	TELHA CIM S/AMI 3.66X1.10 6MM	C.R	ETERNIT	UN	25	108,00	2.700,00
281	TELHA PORTUGUESA CERAMICA	C.P	SANTA CRUZ	UN	150	1,80	270,00
282	TELHA PORTUGUESA CERAMICA	C.R	SANTA CRUZ	UN	50	1,80	90,00
283	TIJOLO 6 FUROS *MEIO *	C.P	LAGOINHA	UN	4.500	1,10	4.950,00
284	TIJOLO 6 FUROS *MEIO *	C.R	LAGOINHA	UN	1.500	1,10	1.650,00
285	TIJOLO 6 FUROS 11X14X24	C.P	LAGOINHA	UN	60.000	1,10	66.000,00
286	TIJOLO 6 FUROS 11X14X24	C.R	LAGOINHA	UN	20.000	1,10	22.000,00
287	TIJOLO 8 FUROS 09X19X19	C.P	LAGOINHA	UN	120.000	0,95	114.000,00
288	TIJOLO 8 FUROS 09X19X19	C.R	LAGOINHA	UN	40.000	0,95	38.000,00
289	TIJOLO MAQUINADO	C.P	PROVIDENCIA	UN	150.000	0,42	63.000,00
290	TIJOLO MAQUINADO	C.R	PROVIDENCIA	UN	50.000	0,42	21.000,00
291	TIJOLO PO DE MICO	C.P	LAGOINHA	UN	75.000	0,60	45.000,00
292	TIJOLO PO DE MICO	C.R	LAGOINHA	UN	25.000	0,60	15.000,00
301	TUBO ESGOTO 100MM 1M	C.P	FORTLEV	UN	488	17,10	8.344,80
302	TUBO ESGOTO 100MM 1M	C.R	FORTLEV	UN	162	17,10	2.770,20
303	TUBO ESGOTO 40MM 1M	C.P	FORTLEV	UN	150	8,50	1.275,00
304	TUBO ESGOTO 40MM 1M	C.R	FORTLEV	UN	50	8,50	425,00
305	VALVULA AMERICANA S/UNHO 1.1/2	C.P	GHEL PLUS	UN	60	19,00	1.140,00
306	VALVULA AMERICANA S/UNHO 1.1/2	C.R	GHEL PLUS	UN	20	19,00	380,00

C.P=COTA PRINCIPAL ; C.R=COTA RESERVADA

VALOR ESTIMADO: R$2.178.924,45 (Dois milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 06 de outubro de 2021.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em-
Caminhado para publicação na Impren-
sa Oficial do Município.
Data: ____/___/____.
_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/SL/2021
(PREGÃO ELETRÔNICOL Nº. 07/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.071.043/0001-19**
OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
293	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA COR AMARELA. BASE SOLVENTE – BALDE/LATA 18L.	C.P	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	60	335,00	20.100,00
294	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA COR AMARELA. BASE SOLVENTE – BALDE/LATA 18L.	C.R	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	20	335,00	6.700,00
295	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA COR BRANCA. BASE SOLVENTE BALDE/LATA 18L.	C.P	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	75	320,00	24.000,00
296	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA COR BRANCA. BASE SOLVENTE BALDE/LATA 18L.	C.R	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	25	320,00	8.000,00
297	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA COR PRETA. BASE SOLVENTE – BALDE/LATA 18L.	C.P	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	19	340,00	6.460,00
298	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA COR PRETA. BASE SOLVENTE – BALDE/LATA 18L.	C.R	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	06	340,00	2.040,00
299	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL. BALDE/LATA 18L.	C.P	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	23	360,00	8.280,00
300	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL. BALDE/LATA 18L.	C.R	Fabricação própria (MASTER TINTAS)	UND	07	360,00	2.520,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 06 de outubro de 2021.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em-
Caminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.
Data: ____/___/____.
_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/SL/2021
(PREGÃO ELETRÔNICOL Nº. 07/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **A. PONTES FERNANDOPOLIS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 42.475.879/0001-78**
OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	MARCA	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	ESPATULA ACO N10	C.R	COMPEL	Pç	15	6,50	97,50
172	FOLHA LIXA D AGUA 180	C.R	NORTON	Pç	50	1,68	84,00
252	PROLONGA ROLO PINT 3M	C.R	COMPEL	UN	05	33,00	165,00
261	ROLO LA 10CM 1321 COM CABO	C.P	COMPEL	UN	19	3,10	58,90
262	ROLO LA 10CM 1321 COM CABO	C.R	COMPEL	UN	06	3,10	18,60
264	ROLO LA 23CM 1000	C.R	ATLAS	UN	15	45,00	675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais)							

**C.P: COTA PRINCIPAL, C.R: COTA RESERVADA.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 06 de outubro de 2021.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em-
Caminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.
Data: ____/___/____.
_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/SL/2021
(PREGÃO ELETRÔNICOL Nº. 07/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **GUILHERME SIMAO NUNES NETO, CNPJ 29.334.077/0001-80**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	CONCRETO USINADO FCK 20	C.P	OUROMIX	m³	113	428,00	R$48.364,00
120	CONCRETO USINADO FCK 20	C.R	OUROMIX	m³	37	428,00	R$15.836,00

***C.P: COTA PRINCIPAL, C.R: COTA RESERVADA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 06 de outubro de 2021.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em-
Caminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.
Data: ____/___/____.
_____.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE OUROESTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Altera a Resolução nº 002/2021 que dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município de Ouroeste-SP

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ouroeste, instituído por meio da Lei n°1.213/2015 de 07/10/2015 e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.485/2019 de 25/07/2019, pelo Decreto n° 2.259/0021 de 13 de agosto de 2021 e pelo seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde.

CONSIDERANDO que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma do Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.485/2019, de 25 de julho de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Ouroeste e dá outras providências. No Capítulo V – Dos Benefícios Eventuais, Dos Serviços, Dos Programas de Assistência Social e Dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza – Seção I – Dos Benefícios Eventuais, arts. 36 ao 39 e Seção II – Da Prestação de Benefícios Eventuais, arts. 40 ao 48.

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

RESOLVE:

Art. 1º Os Benefícios Eventuais constituem uma modalidade de provisão da proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram as garantias do SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, visando o atendimento das necessidades básicas. Sendo prestadas aos cidadãos e às famílias em virtudes de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§ 1 º Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a gestante, a nutriz, a criança, o idoso, a pessoa com deficiência e suas famílias.

§ 2º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Ouroeste serão geridos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais poderão ser ofertados nas unidades de atendimento municipais da Política de Assistência Social, a fim de facilitar o acesso dos usuários da assistência social aos benefícios.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias residentes no município de Ouroeste e Distrito de Arabá, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º Para ter direito a qualquer dos benefícios eventuais, a renda mensal per capita do núcleo familiar deve ser de até ½ salário mínimo.
§ 1º Entende-se por núcleo familiar, o grupo de pessoas que residem no mesmo domicílio do beneficiado.

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

§ 2º No caso de famílias conviventes, ou seja, dois ou mais núcleos familiares que residem no mesmo domicílio, mas não compartilham rendas ou despesas, cada família deverá estar cadastrada separadamente, no CAD único.

§ 3º O Benefício de Prestação Continuada –BPC não será computado no cálculo de renda.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio-funeral;

II – Auxílio-natalidade;

III -Vulnerabilidade social temporária, sendo estes:

a) Alimentos
b) Custeio de Tarifas de água e energia elétrica
c) Custeio de Aluguel
d) Custeio de Passagem Intermunicipal para visitas mensais a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado – internação.
e) Custeio de Passagem Intermunicipal / Interestadual com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária e prevenir situações de risco.

IV - Situações de calamidade pública, como enchentes, desabamento, incêndio, intempéries e pandemias, sendo estes:

a) Alimentação

b) Custeio de tarifas de água e energia elétrica

c) Custeio de Aluguel

d) Kit de higiene

e) Material de Construção

1- Para concessão do benefício disposto na alínea "e" será necessário o laudo da Defesa Civil municipal.

Art. 6º O benefício eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em benefício de parcela única para o custeio das despesas de urna funerária, preparação do corpo e sepultamento no valor de até 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal (UFM);

§1º No caso de existência de plano funerário, este benefício não poderá ser concedido.

§2º O morador de Ouroeste-SP em situações de ocorrência do óbito em outro município, em razão de tratamento de saúde via SUS ou acidente de trânsito, que esteja dentro dos critérios desta resolução, caso ocasione a necessidade de translado do corpo, será acrescido ao benefício, os valores necessários para cobrir os serviços com transporte funerário, sem prejuízo à prestadora do serviço e ao usuário da Política de Assistência Social.

§3º Em caso da necessidade de Urna Especial, mediante a apresentação de especificação e justificativa da prestadora de serviço (funerária), será acrescido ao valor do benefício o valor necessário para custear esta despesa.

§4º A renda per capita familiar será contabilizada conforme artigo 4º desta lei.

§5º Para fim de cálculo da renda per capita familiar, os rendimentos da pessoa falecida que foram cessados após o óbito não serão contabilizados.

§6º O requerimento do auxílio-funeral deverá ser realizado até 30 dias após o óbito.
§7º Em caso de morte de Pessoa Desconhecida, a autoridade policial fará em cartório de registro a certidão de óbito e encaminhará para unidade de política de assistência social municipal que realizará o atendimento.

§8º Entende-se por Pessoa desconhecida aquela que não possui documento e/ou não foi reconhecida por algum familiar, encontrada no território deste município.

Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em benefício não contributivo da assistência social, em pecúnia, no valor de até 4 (quatro) Unidade Fiscal Municipal (UFM), para reduzir as vulnerabilidades provocadas por nascimento de membro da família e garantir proteção ao nascituro.

Parágrafo único. O requerimento do auxílio-natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

Art. 8º Os auxílios funeral e natalidade serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 9º Entende-se que os benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade social temporária, previstos no Art. 5º, Inciso III, devem ser de caráter transitório e eventual com prioridade para:

I - Famílias e/ou pessoas identificadas em situação de extrema pobreza;
II - Famílias e/ou pessoas sem domicílio;
III - Famílias e/ou pessoas vitimizadas por violência, ameaça a vida, perdas circunstanciais decorrentes de rupturas familiares;
IV - Outras situações identificadas pelos técnicos das unidades de atendimento da política de assistência social, como imprescindíveis à sobrevivência da família e seus membros.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais relacionados às situações de vulnerabilidade social temporárias, previstos no Art. 5º, Inciso III (exceto alínea "e") deve estar articulada à oferta do atendimento do beneficiário e sua família nos serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF ou de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 10º No que tange a oferta do benefício:

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

I - Alimentos – será realizado por meio da concessão de cesta básica de alimentos, com limite de até 1 (um) atendimento no ano, podendo ser prorrogado mediante avaliação social do técnico das unidades de atendimento da política de assistência social;

II – Custeio de tarifas de água e energia elétrica – será realizada prioritariamente para famílias com crianças e/ou idosos, referenciados na Proteção Social Básica e Especial, diante da presença de situação de risco social, possibilidade de rompimento de vínculos, e conforme avaliação da equipe técnica das unidades de atendimento da Política de Assistência Social.

III- Custeio de Aluguel – será realizado diante da presença de situações de risco social, prioritariamente para prevenir situações de rompimento de vínculos familiares, com a possibilidade do custeio de até 3 (três) meses de aluguel por ano, em pecúnia, no valor de até 4 (quatro) Unidade Fiscal Municipal (UFM), com possibilidade de custeio de mais meses, mediante avaliação técnica, sendo necessário a apresentação do contrato de locação em nome do responsável familiar.

a) O atendimento será em pecúnia, entregue ao requerente.

IV - Custeio de Passagem Intermunicipal / Interestadual para o retorno ao município de origem – será realizado, prioritariamente, diante de situações de risco social, como desemprego, situação de rua, rompimento de vínculos familiares, situação de violência e/ou grave ameaças.

a) Poderá ser incluído, de acordo com a avaliação técnica, se necessário, valor em pecúnia (dinheiro) para alimentação.

V – Custeio de Passagem Intermunicipal a um dos pais ou responsável legal, para visitas mensais a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado – internação, ou retorno do adolescente para o município de origem.

a) Os atendimentos serão mensais, durante o período do cumprimento da medida socioeducativa, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da Instituição Responsável pela execução da medida socioeducativa.

Art. 11º O custeio de Passagem Intermunicipal / Interestadual previsto no inciso IV deve se tratar de atendimento único, exceto se for pessoa em situação de rua e estar de passagem por este município.

Parágrafo único. A passagem será adquirida nos guichês das empresas de transporte rodoviário e, quando necessário e indisponível nos guichês, será adquirida pela internet, conforme orientação do setor de compras do Paço Municipal.

Art. 12º Entende-se por benefícios eventuais que visam atender as vítimas de calamidade pública, como incêndio, enchente, intempéries, desabamentos e pandemias, as ações emergenciais de caráter transitório em bem material ou pecúnia para reposição de perdas, com finalidade de atender as famílias e apoia-las no enfrentamento de contingências, de modo a reconstruir a autonomia através do enfrentamento às vulnerabilidades sociais e impactos decorrentes de riscos sociais.

Parágrafo único. A família vítima de calamidade pública poderá ser atendida por até 3 (três) meses consecutivos.

Art.13º As provisões relacionadas a benefícios afetos ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14º Caberá a Secretaria de Promoção e Ação Social do Município:

I - a coordenação geral, o acompanhamento e a avaliação do atendimento com os benefícios eventuais.

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

II - a realização do diagnóstico do território e constante monitoramento das demandas para o atendimento com os benefícios eventuais; e

III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. As Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social deverão encaminhar relatórios destes atendimentos, semestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15º As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social" a cada exercício financeiro.

Art. 16º O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente resolução.
Art. 17º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme exigência do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 1.485/2019 (Que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Ouroeste e dá outras providências), esclarecendo que a Lei nº 1.472/2019 foi revogada pela Lei 1.485/2019, sendo necessário, assim esta resolução.

Ouroeste, 04 de outubro de 2021.

Tatiana Fernandes Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS de Ouroeste-SP